



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	236286/2019 (Proc. CEE 794/1996)		
INTERESSADO	Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva		
ASSUNTO	Alteração do Projeto do Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica e comunicação de nova turma		
RELATORA	Cons ^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro		
PARECER CEE	Nº 160/2019	CES "D"	Aprovado em 22/05/2019 Comunicado ao Pleno em 29/05/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO 1.1 HISTÓRICO

A Diretora do Instituto Municipal de Educação Superior de Catanduva encaminha para este Conselho, pelo Ofício 2/19, protocolado em 24/01/2019, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica, **atualizado**, para análise e parecer, nos termos da Deliberação CEE nº 108/1201 (fls. 543 e 544).

A previsão de início de nova turma é para agosto de 2019, conforme cronograma, no CD às fls. 558.

O Parecer CEE nº 161/2097 aprovou o Curso de Especialização em Psicopedagogia (de fls. 545 a 550). O Parecer CEE nº 199/2009 aprovou a reestruturação do Curso com alteração da nomenclatura para Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica (fls. 551 a 554).

O IMES de Catanduva foi recredenciado pelo Parecer CEE nº 440/2015 e Portaria CEE/GP nº 419/2015, publicada em 27/10/2015, por um prazo de 5 anos. Observe-se que o IMES Catanduva oferece na mesma área, os Cursos de Pedagogia e Psicologia.

Os autos foram baixados em diligência pela Assessoria Técnica deste Conselho, às fls. 556, e a resposta da Instituição consta às fls. 557 e 558, com o envio de novo Projeto Pedagógico.

1.2 APRECIÇÃO

O assunto em pauta está regulamentado na Deliberação CEE nº 108/2011, que dispõe sobre aprovação e validade de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão Universitária, oferecidos por IES integrantes do Sistema Estadual de Ensino.

Comparando-se o Projeto Pedagógico agora apresentado com aquele aprovado pelo Parecer CEE nº 199/2009 (de fls. 359 a 394), verifica-se que houve reestruturação da matriz curricular, com novo Corpo Docente e Coordenação. A carga horária atual, 680 horas, é maior do que a aprovada anteriormente.

Dados Gerais

Coordenadora do Curso: Mara Rosana Pedrinho, Doutorado em Educação pela UNICAMP, Mestrado em Educação pela UFSCAR, Graduação em Psicologia pela UNESP.

Duração do Curso: 18 meses.

Carga horária total do curso: 680 horas.

Número de vagas oferecidas, por ano: 80 vagas.

Público-alvo: Portadores de Diploma de Psicologia ou em Licenciatura em qualquer área.

Matriz Curricular

	Disciplina	CH
Módulo I	Didática	30
	Fundamentos de Psicopedagogia	40
	Metodologia da Pesquisa	30
	total	100

Módulo II	Distúrbio da Aprendizagem	30
	Ética e Trabalho Psicopedagógico	30
	Diagnóstico Psicopedagógico	40
	Processos de Investigação em Psicopedagogia	40
	Avaliação Psicopedagógica	60
	Desenvolvimento Psicossocial	60
	total	260
Módulo III	Diagnóstico Grupal: Escola, Família, Comunidade	60
	Intervenção Psicopedagógica: Clínica e Institucional	80
	Dificuldades de Aprendizagem Lógico-Matemática	80
	total	220
	Estágio Supervisionado	100
total do curso		680

As ementas e bibliografia das disciplinas constam do Projeto Pedagógico, no CD às fls. 558.

O corpo docente com a titulação consta do quadro abaixo:

Disciplina	Docente	Titulação
- Avaliação Psicopedagógica - Diagnóstico Grupal: Escola, Família, Comunidade	Andreia Aparecida Ferraz	Mestrado em Educação Especial/UFSCAR Especialização em Psicopedagogia/UNIRP Graduação em Pedagogia/UFSCAR
- Didática - Ética e Trabalho Psicopedagógico	Cláudia Cosmo	Doutorado em Educação/UFSCAR Mestrado em Educação Especial/Centro Universitário Moura Lacerda Especialização em Cidadania e Cultura/UNICAMP Especialização em Didática – Fund. da Prática Pedagógica/Fac Ed São Luís Especialização em Metodologia do Ensino-Aprendizagem de História/Fac Ed São Luís Graduação em Pedagogia/IMES Catanduva Graduação em História/ IMES Catanduva
- Dificuldades de Aprendizagem Lógico-Matemática	Fabício Ferreira	Mestrado em Matemática/UNESP Especialização em Matemática com ênfase no EF e EM/UNESP Graduação em Matemática/IMES Catanduva
- Distúrbio de Aprendizagem	Lidiane Augusta Ferrari Botteon	Mestrado em Educação/UNIARARA Especialização em Educação Especial: Deficiência Intelectual/Centro Universitário Claretiano Especialização em Interpretação de LIBRAS/UNIP Especialização em Educação Especial: Deficiência Intelectual /Fac Ed São Luís Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Auditiva/Fac Ed São Luís Graduação em Pedagogia/Univ de Uberaba Graduação em Letras/IMES Catanduva
- Fundamentos da Psicopedagogia - Diagnóstico Psicopedagógico	Mara Pedrinho	Doutorado em Educação/UFSCAR Mestrado em Educação/UFSCAR Graduação em Psicologia/UNESP
- Processos de Investigação em Psicopedagogia - Desenvolvimento Psicossocial - Intervenção Psicopedagógica: Clínica e Institucional	Roselaine de Oliveira Giusto	Mestrado em Educação Especial/UFSCAR Graduação em Psicologia/UNIP
- Metodologia da Pesquisa	Vera Lúcia Massoni Xavier da Silva	Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa/UNESP Mestrado em Linguística e Língua Portuguesa/UNESP

		Especialização em Gestão Escolar/Centro Universitário de Araras Especialização em Didática – Fund. da Prática Pedagógica/Fac Ed São Luís Graduação em Letras/IMES Catanduva
--	--	--

O total da carga horária do Curso atende ao disposto no parágrafo único do art. 5º da Deliberação CEE nº 108/2011, que prevê uma carga horária mínima de 360 horas.

Os objetivos gerais do Curso:

Propiciar conhecimentos a respeito dos processos de aprendizagem e obstáculos que se colocam na sua consecução;

Instrumentalizar profissionais para a realização de diagnóstico, intervenção e prevenção de dificuldades de aprendizagem, na perspectiva clínica e institucional.

Os objetivos específicos:

Dotar os profissionais de conhecimentos a respeito da importância de uma atuação preventiva para a superação dos problemas educacionais;

Entender o fenômeno educativo, por meio de avaliação de diversos aspectos: psicológicos, pedagógicos, sociológicos e históricos;

Diagnosticar, elaborar e avaliar estratégias de intervenção visando à superação dos problemas educacionais, tanto na infância e adolescência quanto de adultos e idosos;

Dotar os egressos de conhecimentos teórico-práticos para o exercício crítico da psicopedagogia clínica e institucional;

Propiciar oportunidade de formação continuada e especializada a profissionais;

Propiciar a integração de novos conhecimentos e condutas profissionais em suas áreas de atuação, considerando, sobretudo, a prevenção do fracasso escolar, a promoção da saúde mental do educando em seu processo de aprendizagem;

Avaliação:

Os alunos serão avaliados em cada conteúdo curricular, por meio de trabalhos desenvolvidos e das questões propostas pelo professor de cada disciplina. O resultado da avaliação será expresso numa escala de 0 a 10 pontos.

Metodologia:

Aulas expositivas, viabilizando a participação dos alunos através de seminários, e painéis (pesquisa e apresentação individual, sobre um assunto levantado em sala de aula).

Regulamento do Estágio Supervisionado, de fls. 559 a 562. Manual do Estágio Supervisionado e Manual para apresentação da Monografia estão no CD, às fls. 558.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, e toma-se conhecimento de nova turma em 2019.

2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 22 de abril de 2019.

a) Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 22 de maio de 2019.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 29 de maio de 2019.

Cons. Hubert Alquéres

Presidente